



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 025/2013 que entre si fazem **VICENTE JOSÉ DOS REIS PEREIRA** na qualidade de Locador e o **MUNICÍPIO DE PIRAI**, como Locatário, de um imóvel localizado no Primeiro Distrito do Município de Piraí-RJ, na forma abaixo:

VICENTE JOSÉ DOS REIS PEREIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.908.140-2 IFP e do CPF nº 087.130.817-72, residente e domiciliada na Estrada Silas Pereira da Mota, nº 350, Parque Santana, Barra do Piraí - RJ, sendo proprietário do imóvel, situado na praça Jacques Crolard, nº 55 GL. 9ª 1171, Santanésia - Piraí - RJ resolve prorrogar a locação do referido imóvel ao **MUNICÍPIO DE PIRAI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 04851498-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 730606407-00, CRM nº 52.45443-0, residente e domiciliado na Rua Aníbal da Costa nº 84 - Centro - Piraí- RJ, através do presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o processo administrativo nº 19944/2014 e com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Contrato de locação celebrado em 21 de janeiro de 2013, com fundamento legal na dispensa de licitação onde a base legal é o artigo 24, inciso X e sua prorrogação fundamentada no artigo 57 § 2º da Lei 8.666/93, fica portanto, prorrogado pelo período de janeiro a dezembro de 2016.

Cláusula Segunda: O valor da Locação, devidamente atualizado pelo INPC/IBGE é de R\$ 5.283,54 (cinco mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensal, e será pago até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário na conta corrente 11.416-2 agência 0073-6 do Banco do Brasil.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

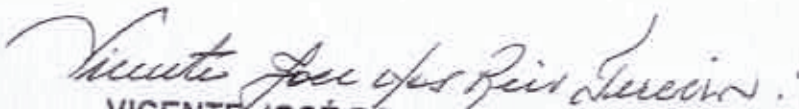
Cláusula Terceira: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai para dirimir qualquer questão oriunda deste termo, renunciando-se, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Pirai, 18 de janeiro de 2016.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal
Locatário


VICENTE JOSÉ DOS REIS PEREIRA
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: *Virgínia Ap^o m. Theophilo*
CPF: *018.401.401.39*

Nome: *L. M. M. S.*
CPF: *09047607-00*

 **PREFEITURA de**
PIRAI
A gente constrói juntos!